PROJETO DE LEI Nº _____ / 2022.

Declara as Festividades de Nossa Senhora dos Navegantes padroeira da Redinha, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL**, faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada as Festividades de Nossa Senhora dos Navegantes, Padroeira da Redinha, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Natal.

Parágrafo único - Entende-se como Patrimônio Cultural Imaterial que compõem as Festividades de Nossa Senhora dos Navegantes: as Missas celebradas na centenária capela de pedras da Redinha, as procissões, as novenas e demais celebrações referentes às festividades realizadas na cidade do Natal durante o mês de janeiro.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal procederá aos registros necessários nos livros próprios dos órgãos competentes

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau

JUSTIFICATIVA

Em 2003 a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) na Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial definiu como Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade as práticas, representações, expressões, conhecimentos, técnicas, instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados e que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu Patrimônio Cultural.

No Brasil, o Decreto Legislativo no 22, de 1º de fevereiro de 2006 aprovou o texto da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial reconhecendo a importância das práticas comunitárias em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história. Essas que por meio da propagação, através das gerações, geram um sentimento de identidade e continuidade contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural, religiosa e à criatividade humana.

Os registros históricos sobre os movimentos culturais do Município de Natal demonstram a intensa relação dos festejos religiosos com o desenvolvimento social e cultural da cidade. Nesse contexto, destaca-se também os festejos de Nossa Senhora dos Navegantes na Redinha onde existem duas igrejas dedicadas a Nossa Senhora dos Navegantes, que é a padroeira do bairro.

A primeira foi erguida pelos pescadores por volta de 1922, bem pequena e branca, porém erguida de frente para o mar. Em 1954, os veranistas construíram outra igreja na praia, a única do Brasil construída a partir de pedras retiradas do mar. Na Festa de Nossa Senhora dos Navegantes, realizada há mais de 100 anos, há duas procissões, com duas imagens: a da capelinha antiga é a imagem da Procissão Marítima, pelas águas do rio Potengi, entre a Boca da Barra e os confins da Base Naval; e a imagem da igreja preta, de pedras é que vai por terra, levada pelos pescadores, comunidade católica e veranistas ao longo das ruas e becos da Redinha.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
TRABALHANDO PELO BEM DA NOSSA CIDADE

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau

Natal/RN, 17 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Nivaldo Bacurau
Rua Jundiaí, 546 - Natal/RN – CEP: 59020-120
E-mail: vereadornivaldobacurau@gmail.com
Instagram - @nivaldobacurau | Facebook: Nivaldo Bacurau